

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato TRT GP nº 005/2000, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Presidente da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos dias 02 e 03.02.2000, referente ao 2º período de 1998, aprazadas para usufruto de 10.01 a 06.02.2000, para gozo nos dias 10 e 11.04.2000.***

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO